

Código de  
**ÉTICA**  
MFSX

# Nosso Propósito

Oferecer soluções e tecnologias em máquinas e equipamentos para movimentação de cargas e pessoas, primando pela qualidade, eficiência e satisfação dos nossos clientes.

## Missão

Crescimento contínuo e sustentável, mantendo o constante desenvolvimento.

## Visão

Ser referência global máquinas e equipamentos e aprimorar continuamente seu processo produtivo, tendo como foco a excelência, tanto dos produtos e serviços quanto da capacidade técnica dos seus profissionais.

## Valores

Para garantir o nosso crescimento contínuo e sustentável, mantendo o constante desenvolvimento, ancoramos as nossas práticas de gestão nos seguintes valores:



### Pessoas e Meio Ambiente

Valorizamos a geração de oportunidades de desenvolvimento profissional e pessoal, os direitos humanos, a diversidade e o meio ambiente. Investimos nas soluções para redução de emissões de gases de efeito estufa e na promoção social em comunidades onde estamos inseridos com foco na saúde e na educação.



### Gestão Participativa

Trabalhamos em equipe com ambiente aberto e propício ao debate e à troca de ideias. Reunimos e compartilhamos conhecimentos e habilidades para aprimorar constantemente nosso processo de decisão.



### Governança

Promovemos, por meio de um sistema estruturado de governança em todos os níveis, a transparência, a integridade, a ética e a segurança em tudo o que fazemos, respeitando os direitos de todas as partes interessadas.



### Eficiência com Simplicidade

Priorizamos a simplicidade em nossas relações e perseguiamos o aumento da eficiência e da competitividade tornando nossos produtos e processos cada vez melhores. Buscamos permanentemente fazer mais com menos, com excelência na execução.



## Inovação e Flexibilidade

Investimos em pesquisa, desenvolvimento, inovação e qualidade, buscando formas de melhor atender a sociedade em transformação. Constantemente, adaptamo-nos com flexibilidade para atender as necessidades dos nossos clientes.



## Liderança e Cultura

Desenvolvemos pessoas para exercerem com excelência o seu papel no desdobramento da estratégia e na manutenção e na disseminação da cultura da empresa.

---

## Considerações

A sustentabilidade do nosso crescimento depende, fundamentalmente, de uma conduta eticamente correta no relacionamento entre as partes interessadas.

Além de um documento formal, que é o Código de Ética, a MFSX respeita as leis e as culturas locais de cada país em que está presente, bem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e a Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

## A quem se destina o Código de Ética

O Código de Ética MFSX apresenta a conduta esperada dos colaboradores, gestores e administradores no exercício de suas atividades, em todas as unidades da MFSX no Brasil.

Adicionalmente, a MFSX incentiva a aplicação do **Código de Ética MFSX** pelas demais partes interessadas:

- Clientes
- Comunidade
- Empresas coligadas
- Fornecedores
- Governo
- Investidores
- Prestadores de serviços
- Representantes comerciais/distribuidores
- Revendas e assistentes técnicos

---

**Masterson F. Santos**

Diretor Presidente

# ÍNDICE



1.	Cumprimento de leis e regulamentos .....	6
2.	Informação.....	6
3.	Comunicação.....	6
4.	Mídias sociais.....	7
5.	Patrimônio.....	7
6.	Corrupção e lavagem de dinheiro.....	8
7.	Relações de trabalho e direitos humanos .....	8
7.1.	Desempenho e capacitação .....	8
7.2.	Discriminação.....	9
7.3.	Violência.....	9
7.4.	Parentesco .....	10
7.5.	Assédio moral ou sexual.....	10
7.6.	Uso de drogas e bebidas alcoólicas .....	10
7.7.	Conflito de interesse .....	11
7.8.	Exploração do trabalho adulto ou infantil.....	11
7.9.	Atividades político-partidárias.....	12
7.10.	Saúde e segurança no trabalho .....	12
7.11.	Cumprimento das políticas, normas e procedimentos corporativos.....	12
8.	Abuso e exploração sexual de criança e adolescente .....	13
9.	Clientes .....	13
10.	Fornecedores e prestadores de serviço .....	13
11.	Concorrentes.....	13
12.	Acionistas e mercados de capitais .....	14
13.	Poderees públicos .....	14
14.	Entidades de classe .....	15
15.	Comunidade .....	15
16.	Meio ambiente.....	15

## 1. Cumprimento de leis e regulamentos

**Observamos a legislação aplicável à nossa atividade, incluindo tratados, normas, acordos comerciais, regulamentos e outros, nos locais onde atuamos, bem como, nas relações que mantemos com as partes interessadas.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

Conhecer a legislação aplicável às suas atividades, devendo cumpri-la para não prejudicar os negócios da MFSX.

## 2. Informação

**Respeitamos a confidencialidade e garantimos a integridade e a disponibilidade das informações sob nossa responsabilidade. As informações confidenciais e proprietárias podem incluir, entre outros: desenvolvimento de produtos, projetos, novos negócios, tabelas de preços, margens de lucro e dados pessoais.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Manter em sigilo e protegidas as informações confidenciais ou restritas de propriedade da MFSX ou das demais partes interessadas às quais tenha acesso, ou que venham a ser confiadas em razão de suas responsabilidades e funções.
- b) Não reproduzir nem compartilhar informações, sejam elas totais ou parciais, em nenhum canal de comunicação, seja de modo verbal, escrito ou por imagem, salvo se autorizado pelo proprietário da informação ou exigido por lei ou por decisão judicial. Uma vez autorizado, prezar pela comunicação de maneira completa, clara, precisa e oportuna.
- c) Somente disponibilizar ou solicitar dados pessoais a colaboradores e demais partes interessadas caso tenha uma finalidade e necessidade específica para cada dado envolvido.
- d) Não utilizar informações para a obtenção de vantagens próprias ou para terceiros.
- e) Não expor informações confidenciais em lugares públicos.
- f) Não criar, divulgar, repassar informações e notícias falsas relacionadas à MFSX e às partes interessadas.

## 3. Comunicação

**Conduzimos a comunicação de modo transparente e fidedigno, cumprindo os procedimentos de divulgação especificados pela MFSX.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Respeitar, em qualquer relacionamento com órgãos de comunicação social e demais partes interessadas, os procedimentos de divulgação definidos pela MFSX encaminhando as solicitações de quaisquer veículos de comunicação à assessoria de imprensa da MFSX.
- b) Somente se manifestar em nome da MFSX se estiver autorizado.

#### **4. Mídias sociais**

**Respeitamos a liberdade de expressão desde que com respeito, equilíbrio, bom senso e que não exponha negativamente a imagem da MFSX, dos seus colaboradores e das partes interessadas.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Não expor nem divulgar informações, fatos, eventos e imagens relacionados à MFSX que possam prejudicá-la.
- b) Não usar de quaisquer identificações da MFSX, por exemplo vestuários, bonés, etc., em situações que prejudiquem a imagem da empresa.
- c) Não expor imagens, informações nem opiniões de colaboradores ou partes interessadas sem a autorização destes em ambientes da MFSX ou em atividades a ela relacionadas.

#### **6. Patrimônio**

**Utilizamos nosso patrimônio de modo responsável e eficiente a fim de garantir a sua preservação.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Zelar pelo bom uso pela conservação do patrimônio para que não ocorram perdas, danos nem desperdícios.
- b) Respeitar a propriedade intelectual protegida ou não por direitos autorais, patentes ou marcas registradas, tais como: desenhos, projetos, planilhas de cálculo, métodos de produção, etc.
- c) Não utilizar o patrimônio e o nome da MFSX para fins particulares nem benefício de terceiros.
- d) Comunicar qualquer caso de furto, roubo, fraude ou retirada não autorizada de patrimônio da MFSX.

## **6. Corrupção e lavagem de dinheiro**

**Condenamos toda e qualquer forma de corrupção e lavagem de dinheiro, bem como a oferta e o recebimento de vantagens indevidas de qualquer espécie na condução dos negócios.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Não aceitar nem solicitar qualquer vantagem indevida em benefício próprio ou da MFSX, tais como presentes, benefícios ou gratificações financeiras. É permitido dar ou receber brindes corporativos para promoção da marca representada por quem está ofertando, sem a conotação de exercício de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu e desde que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento e embaraço à MFSX ou a quem recebeu.
- b) Não prometer, oferecer nem dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou privado nem à terceira pessoa a ele relacionada.
- c) Não realizar ou tolerar lavagem de dinheiro, bem como, não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos.

## **7. Relações de trabalho e direitos humanos**

**Valorizamos os colaboradores por meio da gestão participativa, da criação de oportunidades igualitárias de desenvolvimento pessoal e profissional, remuneração e jornada de trabalho apropriadas, capacitação, reconhecimento do bom desempenho e benefícios. Investimos, permanentemente, em ambientes de trabalho seguro, saudável e de relacionamento respeitoso, como parte do nosso compromisso com os direitos humanos.**

### **7.1. Desempenho e capacitação**

**Incentivamos o autodesenvolvimento dos colaboradores e garantimos que os investimentos em capacitação sejam feitos de maneira justa e estrategicamente eficaz por meio da avaliação das competências essenciais e gerenciais de nossos colaboradores.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) O colaborador deve aplicar os conhecimentos e as habilidades necessárias ao bom desempenho da sua função e ao relacionamento interpessoal.
- b) O colaborador deve comprometer-se em aproveitar as oportunidades propiciadas pela MFSX para o seu desenvolvimento.

- c) Os administradores e os gestores devem avaliar, orientar individualmente e fornecer informações que favoreçam o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores.

## **7.2. Discriminação**

**Respeitamos a diversidade não admitindo discriminação, preconceito nem favorecimento de qualquer natureza em razão de etnia, cor da pele, religião, cultura, idade, gênero, convicção política, nacionalidade, regionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física e intelectual, entre outros.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Relacionar-se dentro do mais elevado padrão de respeito humano e profissional, independentemente do cargo ocupado, da função desempenhada e do tempo de empresa.
- b) Nos processos de recrutamento, seleção, avaliação de desempenho, promoção, remuneração e demissão, as pessoas devem ser avaliadas de modo imparcial, livre de favorecimento e tendo como base critérios técnicos, considerando os requisitos do cargo.

## **7.3. Violência**

**Não admitimos manifestações de violência sob qualquer forma, tanto no ambiente de trabalho quanto nas demais atividades relacionadas à MFSX.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Não agredir física ou moralmente nem provocar qualquer situação que possa levar a um confronto com qualquer pessoa.
- b) Com relação ao porte de armas:
  - b.1) Não portar armas de qualquer espécie nas dependências da MFSX salvo se inerente à função ou expressamente autorizado pela Administração da MFSX.
  - b.2) Cumprir, observados primeiramente os parâmetros do Código de Ética MFSX, as condições definidas pelo terceiro quando estiver representando a MFSX.



## 7.4. Parentesco

**É desejável a não subordinação direta de parentes: pais, filhos, cônjuges ou companheiros, netos, bisnetos, irmãos, cunhados, tios, sobrinhos, sogros, enteados, genros e noras. Havendo casos, deve ser de conhecimento e aprovação da Direção da MFSX no Brasil.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

Manifestar-se ao seu superior caso esteja ou venha a estar em situação de subordinação direta. O superior hierárquico deverá comunicar a sua diretoria, que por sua vez deverá avaliar a cessação ou a manutenção da subordinação direta. Caso seja deliberado manter a subordinação, a diretoria deverá encaminhar formalmente para conhecimento e aprovação da Direção da MFSX no Brasil.

## 7.5. Assédio moral ou sexual

**Não admitimos qualquer forma de assédio moral ou sexual.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Não utilizar o cargo, a função, a posição ou a influência para assediar, obter benefícios pessoais ou qualquer outra forma de favorecimento para si ou outras pessoas.
- b) Abster-se de qualquer conduta que exponha a pessoa a situações humilhantes e constrangedoras, ou todo e qualquer comportamento abusivo que possa trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física e psíquica de colaboradores ou demais partes interessadas.
- c) Abster-se de qualquer conduta explícita ou insinuações indesejadas de natureza sexual.
- d) Administradores, gerentes e chefes devem estar atentos para coibir quaisquer situações de assédio moral ou sexual envolvendo os colaboradores MFSX ou demais partes interessadas.

## 7.6. Uso de drogas e bebidas alcoólicas

**Coibimos o porte e o uso de drogas ilegais, bem como o consumo de bebidas alcoólicas, haja vista o potencial prejuízo à capacidade laboral, o risco à saúde e à segurança no ambiente de trabalho.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Não distribuir, portar nem consumir bebida alcoólica ou qualquer droga ilegal nas dependências da MFSX ou durante o período em que estiver a serviço desta ou de maneira que venha a comprometer sua conduta e seu desempenho profissional.

- b) Não acessar nem permanecer nas dependências da MFSX quando sob efeito de drogas ilegais ou bebida alcoólica.

## **7.7. Conflito de interesse**

**Não admitimos que colaboradores, gestores e administradores participem de qualquer atividade ou exerçam funções que conflitem com os interesses da MFSX ou prejudiquem o seu desempenho.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Não exercer atividades externas, remuneradas ou não, que venham a concorrer com os interesses da MFSX ou causar desgaste físico ou emocional que prejudique sua conduta ou seu desempenho profissional. Em caso de dúvida, o colaborador deverá consultar o gestor imediato.
- b) Não comercializar produtos nem serviços nas dependências da MFSX ou enquanto estiver a serviço desta, dentro ou fora do seu horário de trabalho.
- c) Abster-se de influenciar ou interferir em decisões operacionais, técnicas ou comerciais com fornecedores, clientes ou qualquer outra parte interessada em que o próprio colaborador, gestor e administrador ou qualquer pessoa do seu convívio familiar ou social, possa influenciar na imparcialidade da tomada de decisão.
- d) Havendo o conflito de interesse por parte de um colaborador, gestor, administrador ou acionista, este deve manifestar, imediatamente, o seu conflito de interesse, profissional ou particular; assim como qualquer outra pessoa que tenha ciência do fato poderá fazê-lo. Tão logo caracterizado tal conflito de interesse, a pessoa envolvida deve afastar-se, inclusive fisicamente, das discussões e deliberações.

## **7.8. Exploração do trabalho adulto ou infantil**

**Afirmamos nosso compromisso com a erradicação de todas as formas de trabalho infantil e forçado, bem como não toleramos o tráfico de pessoas, sob quaisquer circunstâncias, nem mantemos relacionamento com empresas e pessoas que desrespeitem essas condutas.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

Denunciar qualquer indício ou ocorrência de trabalho infantil, forçado e tráfico de pessoas.

## **7.9. Atividades político-partidárias**

**Respeitamos a liberdade em participar do processo político-partidário, no exercício da cidadania, de acordo com a legislação vigente.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

Qualquer iniciativa político-partidária deve acontecer fora do horário de trabalho e sem utilizar os recursos, as dependências ou o nome da MFSX.

## **7.10. Saúde e segurança no trabalho**

**Valorizamos um ambiente de trabalho seguro e sadio.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a)** Propiciar ambiente seguro e acessível para os colaboradores realizarem suas atividades.
- b)** Realizar suas atividades e seus processos com segurança.
- c)** Identificar e comunicar as atividades fora dos padrões de saúde e segurança.
- d)** Cumprir as políticas, as normas e os procedimentos de saúde e segurança do trabalho.

## **7.11. Cumprimento das políticas, normas e procedimentos corporativos**

**Definimos políticas, normas e procedimentos corporativos a fim de regular as atividades e os processos da MFSX.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a)** Conhecer e aplicar as políticas, as normas e os procedimentos corporativos.
- b)** Os administradores e os gestores são responsáveis em orientar o colaborador e as partes interessadas sobre as políticas, as normas e os procedimentos corporativos que envolvam sua área de atuação.

## 8. **Abuso e exploração sexual de criança e adolescente**

**Repudiamos qualquer forma de abuso ou exploração sexual de criança e adolescente, tampouco toleramos a omissão dessas práticas por quem quer que seja.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

Denunciar qualquer indício ou ocorrência de abuso ou exploração sexual de criança ou adolescente.

## 9. **Clientes**

**Agregamos valor aos nossos clientes fornecendo produtos e serviços eficientes, sustentáveis e de qualidade.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

Tratar os clientes de maneira igualitária, com respeito, atenção, proatividade e agilidade no atendimento de suas necessidades.

## 10. **Fornecedores e prestadores de serviço**

**Consideramos os nossos fornecedores e prestadores de serviço como parceiros de negócios na busca do desenvolvimento sustentável e os tratamos de maneira igualitária, livre de favorecimentos e respeitando os princípios da livre concorrência.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

Selecionar fornecedores e prestadores de serviço que otimizem a relação custo x benefício, fundamentado em critérios técnicos, comerciais, imparciais, na postura ética e de responsabilidade socioambiental, no cumprimento da legislação e do Código de Ética MFSX para Fornecedores.

## 11. **Concorrentes**

**Defendemos a concorrência livre, leal e justa como base para um ambiente competitivo para o desenvolvimento tecnológico e de mercado.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Não participar de qualquer arranjo de negócios capaz de impactar a livre concorrência e/ou manipular o mercado.
- b) Respeitar a concorrência, especialmente não a denegrindo pelo uso de informações falsas, enganosas ou ilegais.

- c) Não obter de modo ilícito, tais como falsidade ideológica, espionagem industrial, chantagem, qualquer informação de concorrentes.
- d) Não frustrar, fraudar, impedir nem tentar impedir o caráter competitivo de licitação, ou de afastar licitante, de maneira ilícita do procedimento licitatório.

## 12. Acionistas e mercados de capitais

**Aperfeiçoamos, constantemente, as nossas práticas de governança corporativa, preservando as informações privilegiadas e operando de forma transparente, fidedigna e igualitária no relacionamento com as partes interessadas, respeitando as disposições legais.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Manter sigilo, inclusive na relação com amigos e familiares, sobre as informações privilegiadas a que tiver acesso. Exemplos: financeiras, de vendas, rentabilidade, novos produtos ou outras que tenham ou possam vir a ter influência sobre decisão de negociar com os valores mobiliários emitidos pela MFSX.
- b) Não utilizar as informações privilegiadas para, por meio da negociação com valores mobiliários emitidos pela MFSX ou a eles referenciados, auferir vantagens de quaisquer tipos em benefício próprio ou de terceiros.
- c) Registrar todas as informações da Companhia de forma completa, transparente e fidedigna, de acordo com a legislação vigente, as políticas e os procedimentos MFSX.
- d) Cooperar com auditores, prestando-lhes as informações solicitadas e necessárias para a realização das auditorias.

## 13. Poderes públicos

**Relacionamo-nos com os poderes públicos respeitando as boas práticas de governança corporativa.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

Manter relações éticas, transparentes e cooperativas com o poder público, em conformidade com a legislação aplicável.

## 14. Entidades de classe

**Mantemos relacionamento com as entidades representativas de classe com o objetivo de debater temas legítimos de interesse coletivo que possam, de forma direta ou indireta, afetar as operações da MFSX.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Obter autorização prévia da MFSX para representá-la em entidades de classe, tais como câmaras de comércio, sindicatos, entidades profissionais e setoriais.
- b) Restringir as informações a serem tratadas nas entidades de classe aos temas de interesse coletivo, tais como questões econômicas, tributárias, científicas, trabalhistas, normas e regulamentações estruturais do setor.
- c) Jamais abordar em reuniões, eventos ou conversas informais temas confidenciais e sensíveis que possam influenciar decisões comerciais ou estratégicas da MFSX ou de terceiros.

## 15. Comunidade

**Consideramos em nossas decisões os potenciais impactos na vida da comunidade, fortalecendo o desenvolvimento econômico, ambiental e social, bem como incentivamos a participação na vida comunitária por meio do voluntariado.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

Estar ciente dos potenciais impactos decorrentes da realização de suas tarefas e agir de acordo com os procedimentos estabelecidos pela MFSX.

## 16. Meio ambiente

**Buscamos evitar ou minimizar o impacto ambiental de nossos produtos e do processo produtivo exercendo atividade econômica sustentável.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Atender, no mínimo, a legislação ambiental aplicável.
- b) Aplicar adequadamente recursos para não haver prejuízo à saúde ou ao meio ambiente.

# Gestão do Código de Ética e Canal de Denúncias.

A Conselho direção da MFSX Industria e Comércio Ltda., é responsável pela gestão do Código de Ética. A Diretoria de cada filial da MFSX é responsável pela aplicação deste Código de Ética.

As condutas descritas neste Código devem ser praticadas por todos os colaboradores, gestores e administradores durante o desempenho de suas atividades, sendo que a MFSX se compromete a fornecer as condições necessárias para que isso aconteça, que dentre outras, incluam treinamento periódico e campanhas de divulgações do Código de Ética.

A MFSX disponibiliza canais de denúncias, garantindo o anonimato ao denunciante e o sigilo das informações fornecidas, exceto nas situações em que a MFSX tenha obrigação legal de informá-las aos órgãos e às autoridades governamentais.



Veja em nosso site [www.mfsx.com.br](http://www.mfsx.com.br) os canais disponíveis para realizar a sua denúncia ou esclarecer a sua dúvida.

**Alternativamente, envie um email para [contatoseguro@mfsx.com.br](mailto:contatoseguro@mfsx.com.br)**

Quem tiver dúvidas quanto ao significado, à intenção ou à aplicação do Código de Ética, deve sanar suas dúvidas prontamente.

Esperamos que qualquer violação do Código de que você tenha conhecimento **seja relatada imediatamente.**

---



## Não seja conivente!

Os colaboradores e as demais partes interessadas podem ainda reportar violações via outros canais legalmente previstos.

A apuração das denúncias é realizada por um colegiado indicado pela direção da MFSX sob coordenação da Auditoria Interna, que possui independência para a realização dos trabalhos.

Uma vez confirmada a violação, os responsáveis sofrerão as medidas disciplinares e legais cabíveis.

A diretoria da MFSX receberá semestralmente um relatório contendo as violações confirmadas, as sanções aplicadas e as medidas de remediação e mitigação.

O colaborador, gestor ou administrador que deixar de obedecer ao Código, que retenha informações durante o curso de uma investigação ou que pratique retaliações ao denunciante, é passível de medidas disciplinares (advertência, suspensão ou demissão), bem como, medidas legais aplicáveis.

Situações não previstas neste Código serão submetidas à Comissão de Gestão Código de Ética.

As disposições deste Código serão revisadas a cada três anos ou a qualquer tempo, na ocorrência de fato novo, pela Comissão de Gestão do Código de Ética, mediante deliberação e aprovação da diretoria da MFSX



# NA DÚVIDA, O QUE FAZER?



Haverá situações no dia a dia não tratadas pelas condutas esperadas descritas neste Código, que gerarão dúvidas quanto ao que deve ser feito. Muitas vezes, nesses casos, você poderá ter ouvido, lido ou até mesmo estar pensando da seguinte forma:

- Só desta vez...
- Ninguém vai ficar sabendo...
- Todo mundo faz isto...
- Dá para esconder...
- Esta conversa nunca existiu...
- Isto não está parecendo uma reunião...

Nessas situações, para orientá-lo, releia o primeiro parágrafo do item pertinente do Código e verifique se há algum conflito.

**Se necessário, responda às seguintes perguntas:**

- É legal o que se está pensando em fazer?
- É imparcial e honesta esta atitude?
- Esta ação será questionada depois de um tempo?
- Como eu vou me sentir depois?
- Como ficaria isto na primeira página dos jornais?
- O que eu aconselharia que meus filhos fizessem?
- Como eu me sentiria se família, amigos e vizinhos soubessem?

Não devemos nos omitir quando nos deparamos com essas situações de dúvida. Responder a essas perguntas ajudará na escolha da melhor conduta nesses casos ou a reconhecer que há uma violação do Código que precisa ser comunicada.

# TERMO DE COMPROMISSO

## CÓDIGO DE ÉTICA MFSX - 2ª VERSÃO

Declaro ter recebido o Código de Ética MFSX e me comprometo a cumpri-lo e a zelar pelo seu cumprimento.

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CADASTRO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Preencha, assine e entregue este termo a seu superior ou envie para o Departamento de Recursos Humanos/Seção de Administração de Pessoal.



**Conheça as operações  
da MFSX no Brasil**



**[www.mfsx.com.br](http://www.mfsx.com.br)**



 Joinville - SC - Brasil